



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0011547-57.2023.5.18.0017
AUTOR: DAMIAO DE SOUZA NETO
RÉU: TELA QUENTE BAR E RESTAURANTE EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ac52055

Destinatário: TELA QUENTE BAR E RESTAURANTE EIRELI

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado de PENHORA E AVALIAÇÃO, em que são partes EXEQUENTE: Romário de Souza Neto e EXECUTADA: Tella Quente Bar e Restaurante Eireli, compareci, no dia 11/06/2026, à Rua A, nº 400, Qd. 03, Lt. 09-C, Setor Vila Nova, nesta Capital, e, para garantia da dívida no valor de R\$ 64.026,77 (sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos), procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo relacionados:

01 - 28 (vinte e oito) jogos de mesa para área externa, compostos por uma mesa retangular em plástico rígido na cor preta e 04 (quatro) cadeiras em plástico na cor verde escura, com encosto imitando fibra sintética na cor laranja, em ótimo estado de uso e conservação, avaliados, cada conjunto, em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

02 - 04 (quatro) televisores Smart TV Samsung, tela plana LED Crystal UHD, cor preta, 65", instalados em suporte de madeira, em ótimo estado de uso, conservação e funcionamento, avaliados, cada um, em R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

03 - 01 (um) Ultracongelador vertical comercial, marca Helmo, capacidade aproximada para 200 canecas, gabinete em aço inoxidável, porta frontal única, destinado ao resfriamento e congelamento rápido de bebidas, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

04 - 26 (vinte e seis) jogos de mesa de madeira para bar /restaurante, compostos por 01 (uma) mesa retangular e 04 (quatro) cadeiras de madeira com assento estofado, em bom estado de uso e conservação, avaliados, cada conjunto, em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Em seguida, fiz o depósito dos bens penhorados nas mãos do Sr. Jair Assis Alves, sócio, natural de Roncador/MG, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.529.945, inscrito no CPF sob o nº 925.820.101-97, filho de Geraldo Alves e Lorena Aparecida de Assis Alves, residente e domiciliado na Rua Assunção, Quadra 13, Lote 05, Setor Negrão de Lima, o qual se obriga a não dispor dos bens sem expressa autorização do MM. Juízo, bem como a zelar por sua conservação, mantendo-os no estado em que se encontram.

No mesmo ato, intimei a empresa executada, na pessoa do Sr. Jair Assis Alves, sócio, CPF nº 925.820.101-97, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, ou de 30 (trinta) dias, em se tratando de Execução Fiscal, a contar desta data, para apresentação de embargos, tendo a executada de tudo ficado ciente, assinado e recebido a contrafé.

Sem mais para o presente, faço a devolução do mandado e aguardo novas determinações.

GOIANIA/GO, 17 de junho de 2026
JULIANA GUIMARAES DE QUEIROZ
Oficial de Justiça Avaliador Federal